



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE JUNHO 2020.

Sumula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 2.523.268,62 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), no orçamento do Município e dá outras providências.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 2.523.268,62 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.17.512.0016.1055 – AQUISIÇÃO DE VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO AGUA E ESGOT.	4.4.90.52.00	15.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SER. DIV.	3.3.90.39.00	800.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SER. DIV.	3.3.90.30.00	200.000,00	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERV. DIVERSOS	3.3.90.39.00	1.018.268,62	100

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
01.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00	350.000,00	100

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
01.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.121.0002.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00	10.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.121.0002.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00	10.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00	30.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0023.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEMAD	4.4.90.52.00	40.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0023.1006 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEMUFI	4.4.90.52.00	30.000,00	100

Art.2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente a primeira parcela do auxílio financeiro ao município efetivado pelo governo federal, trazido pela lei complementarn. 173/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



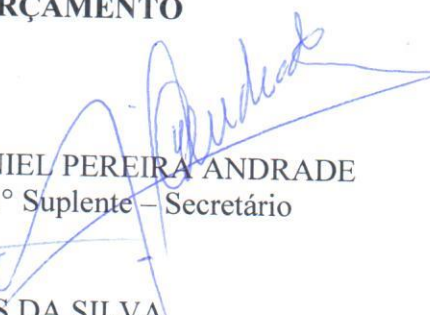
Art.3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Colniza/MT, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


SILVÂNIO ALBERTO DA CRUZ
Presidente


DANIEL PEREIRA ANDRADE
1º Suplente – Secretário


MARCOS VENÍCIO RODRIGUES DA SILVA
Relator